



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA**  
CASA JOB RODRIGUES RAMALHO

**Projeto de Lei 009/2021.**

*"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO PARA O EXERCÍCIO 2021 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

Art. 1º - Fica reajustado o salário mínimo para o exercício 2021 em 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco décimos por cento) os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal que recebem remuneração igual ao salário mínimo nacional, passando a R\$ 1.101,95 (mil cento e um reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º - Nenhum servidor receberá a título de vencimentos ou proventos, importância inferior ao salário mínimo nacional, nos termos do art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao início do exercício vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Ibiara – PB, 12 de março de 2021.**

**FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO**  
Vereador -Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

MATRÍCULA: 009/2021

PROVADO:

NÃO APROVADO:

SEÇÃO DO DIA: 13/03/2021

PRESIDENTE

*Francisco Francinir de Carvalho*  
1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO